

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h00min do dia 07 de Abril de 2017**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço por item**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do Governo Municipal, conforme descrição constante no Anexo VII.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO II - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII – DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de Procuração, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

3.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverá ser recebida fechada, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

4.2. Os licitantes deverão apresentar, separadamente, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo I**, deste Edital.

4.3. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, juntamente com a declaração que trata o item 4.2, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº. 1**

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte, garantia dos equipamentos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor do item licitado.

c) conter o prazo de fornecimento e ou prestação dos serviços.

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável; e.

f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. A proposta de preços deverá ser entregue também em meio magnético (pendrive) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo fornecido juntamente com o edital, sob pena de desclassificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por item**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 7, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº. 2

7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;
- f) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

7.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;

- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.3. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos

demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.8, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 anos;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 24 de Março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº 037/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa ____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO nº 037/2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO II

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pregão Presencial nº 037/2017

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Presencial nº 037/2017

A Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Pregão Presencial nº 037/2017.

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____(cidade), _____ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº 037/2017 pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

(Obs.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Habilitação, caso o licitante faça opção por apresentar Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Alexânia em substituição aos documentos de habilitação)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 037/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/2017

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **Eloíza Souza Soares**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 037/2017, regido pela Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A solicitação do material será periodicamente através de ordem de compra, da qual deverá entregar o material na Superintendência Administrativa ou em outra opção da administração a ser informada quando do agendamento da entrega no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis, contados do 1º dia útil seguinte à data de encaminhamento da ordem de compra.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ _____ (_____), com vencimento em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente contrato serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: _____.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF

CPF

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agenda diária não permanente	UNIDADE	24
2	Agenda telefônica comercial profissional 3 índices	UNIDADE	22
3	Almofada tintada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medidas de 6,7 cm x 11 cm. Composição: resina, água, glicose e corantes, na cor azul.	UNIDADE	82
4	Aparelho telefônico com 3 volumes e 2 timbres de campainha.	UNIDADE	61
5	Apontador plástico, lâmina metálica com um furo, sem manchas ou ferrugem, embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	36
6	Balão "bexiga" Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Cores preta, laranja, verde, rosa, vermelho, azul, amarelo, lilás. Com 50 unidades de cada cor.	PCT	5
7	Bandeja em acrílico simples (Tamanho padrão)	UNIDADE	22
8	Bandeja em acrílico Tripla (Tamanho padrão)	UNIDADE	53
9	Barbante crú 1000g 4/8 fios	UNIDADE	43
10	Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 38 mm x 50 mm, acondicionado em pacote com 4 blocos de 100 folhas, na cor amarela.	PCT	133
11	Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 76 mm x 102 mm, acondicionado em pacote com blocos de 100 folhas.	PCT	90
12	Bobina para calculadora 57x65 30x1	CX	7
13	Borracha em duas cores, para apagar lápis e caneta 12x1	CX	10

14	Borracha branca, macia e molinha de apagar lápis, nº 40, medidas de 22 mm x 33 mm x 7 mm, embalagem: Caixa com 40 unidades.	CX	160
15	Caixa para arquivo morto, confeccionada em plástico polionda, medindo 380 mm x 300 mm x 200 mm.	UNIDADE	890
16	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos, com bobina 57 mm MOD 1750 ou similar.	UNIDADE	92
17	Caneta corretiva 10 ml, medindo 75 mm x 55 mm x 14 mm	UNIDADE	37
18	Caneta esferográfica cristal tinta cor azul, com corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permite ver o nível da tinta, tampa antiasfixiantes, plásticos atóxicos conforme norma em 71. Caixa 50 x1.	CX	190
19	Caneta esferográfica cristal tinta cor preta, com corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permite ver o nível da tinta, tampa antiasfixiantes, plásticos atóxicos conforme norma em 71. Caixa 50 x1.	CX	86
20	Caneta esferográfica cristal tinta cor vermelha, com corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permite ver o nível da tinta, tampa antiasfixiantes, plásticos atóxicos conforme norma em 71. Caixa 50 x1.	CX	31
21	Caneta hidrocor, hidrográficas, 12 cores, resistente, com vedação adequada. Composição: água, corante e umectante, tinta lavável, produto atóxico, tampa anti-asfixiantes, ponta média, com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das cantas, de 10 cm a 14,5 cm.	PCT	158
22	Caneta para retroprojeter 12x1	CX	16
23	Capa para encadernação A-4 100x1	PCT	13
24	Carimbo automático 5 x 2 cm, com dizeres a combinar.	UNIDADE	152
25	Carimbo numerador automático em metal.	UNIDADE	16

26	Cartolina branca, verde, amarelo, azul e verde 50 x 60 cm pacote	PCT	12
27	Cd-rgravável 700 mb 100x1	TB	9
28	Clips tamanho nº 1; confeccionado em arame galvanizado, acondicionado em caixa com 500g	CX	83
29	Clips tamanho nº 2/0; confeccionado em arame galvanizado, acondicionado em caixa com 500g	CX	189
30	Clips tamanho nº 4/0; confeccionado em arame galvanizado, acondicionado em caixa com 500g	CX	114
31	Clips tamanho nº 8/0; confeccionado em arame galvanizado, acondicionado em caixa com 500g	CX	115
32	Cola branca, lavável, não atóxica, embalagem de 1000g. Composição:acetado de polivinila 12x1	CX	35
33	Cola branca, lavável, não atóxica, embalagem de 90g. Composição:acetado de polivinila 12x1	CX	42
34	Cola em bastão, não atóxico, com peso líquido de 10g, embalagem 10 x 1	CX	41
35	Cola quente fina, refil 1 kg.	PCT	37
36	Cola quente grossa, refil 1 kg.	PCT	37
37	Corretivo em fita 5 mm x 6 m com tampa mod. ZTF5	UNIDADE	5
38	Corretivo líquido de 18 ml, a base de água, não atóxico e secagem rápida. Deverá ter impresso na embalagem, nome ou marca do fabricante, prazo de validade e o registro do químico responsável. 12 unidades.	CX	93
39	Creme para molhar dedos, em pasta, perfumado, não atóxico 12 g. A base de glicerina e não mancha. Caixa com 12 unidades.	CX	24
40	Dvd-r gravável 8 x 4,7 gb 50 x 1.	TB	11
41	Envelope ofício branco sem cep; tamanho aproximado 114 x 229 m Caixa 1000 x 1.	CX	14

42	Envelope tipo saco grande; papel apergaminhado branco; gramatura 80g/m ² ; dimensões aproximadas: 370 x 470 mm Caixa 100x1	CX	16
43	Envelope tipo saco grande; papel pardo ouro; gramatura 80 g/m ² ; dimensões aproximadas: 310 x 410 mm Caixa 100 x 1	CX	65
44	Envelope tipo saco grande; papel pardo ouro; gramatura 80 g/m ² ; dimensões aproximadas: 370 x 470 mm Caixa 100 x 1	CX	15
45	Envelope tipo saco ofício; papel pardo dourado; gramatura 80 g/m ² ; dimensões aproximadas: 260 x 360 mm Caixa 250x 1	CX	13
46	Envelope tipo saco ofício A-4; papel pardo ouro; gramatura 80 g/m ² ; dimensões aproximadas: 220 x 320 mm Caixa 250 x 1	CX	69
47	Envelope tipo saco pequeno; papel pardo ouro; gramatura 80 g/ m ² ; dimensões aproximadas: 180 x 250 mm Caixa 250 x 1	CX	14
48	Espiral plástica para encadernação nº 12 100 x 1.	PCT	57
49	Espiral plástica para encadernação nº 09 100 x 1.	PCT	56
50	Espiral plástica para encadernação nº 17 100 x 1.	PCT	57
51	Espiral plástica para encadernação nº 23 100 x 1.	PCT	57
52	Estilete; lâmina estreita; confeccionado em aço inox de alta resistência; corpo de acrílico; com sistema de trava, Caixa com 12 unidades.	CX	19
53	Estilete; lâmina larga; confeccionado em aço inox de alta resistência; corpo de acrílico; com sistema de trava, Caixa com 12 unidades.	CX	33
54	Etiqueta auto adesiva tamanho carta 101,6 x 84,7 com folhas 100 folhas	CX	97
55	Etiqueta auto adesiva tamanho carta 215,9 x 279,4 com 100 folhas	CX	74

56	Extrator de grampos, standert, com 15 cm de comprimento , tipo espátula em aço inox.	UNIDADE	212
57	Fita adesiva dupla face 18 x 30 4 x 1	PCT	94
58	Fita adesiva durex 12 x 50 12 x 1	PCT	98
59	Fita crepe 24x50 12x21	PCT	102
60	Fita para empacotamento polipropileno transparente; medidas: 45 mm x 50 m; dorso: filme de polipropileno; espessura: 0,020 mm; adesivo: acrílico a base d'água, cor: transparente. Embalagem 4 x 1.	PCT	138
61	Fita zebrada 5 x 150 m pacote 20 x 1	PCT	19
62	Grafite para lapiseira, 0.5mm, 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades.	TB	32
63	Grafite para lapiseira, 0.7mm, 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades. .	TB	41
64	Grampeador grande 15 cm desenho ergonomico, com capacidade de grampear 20 fls com grampo 24/6 25 fls com grampo 26/6 40 fls com grampo 26/8 e 5 com grampo 24/8, garantido por 10 anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	129
65	Grampeador grande estrutura metálica, medindo em sua base 18 cm, grampeia aproximadamente 40 fls papel 75 g com grampo 26/8 e 25 fls com grampo 26/6 apoio de plástico.	UNIDADE	68
66	Grampeador pequeno estrutura metálica, para grampo 26/6	UNIDADE	127
67	Grampeador grande para grampear 100 fls	UNIDADE	25

68	Grampeador grande, estrutura metálica para grampo 26/6	UNIDADE	132
69	Grampeador para tapeceiro tipo rocama	UNIDADE	1
70	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/10, caixa com 5000 unidades.	CX	110
71	Grampo galvanizado para grampeador 24/5, caixa com 5000 unidades.	CX	18
72	Grampo galvanizado para grampeador 24/8, caixa com 5.000 unidades.	CX	28
73	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/8, caixa com 5.000 unidades.	CX	58
74	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	CX	360
75	Grampo trilho plástico branco 80 mm (romeu e julieta) para 200 folhas 75 gr/ PCT 50 UNI	PCT	159
76	Guilhotina de mesa 526 x 281 x 82 mm para 10 fls corte 330 mm modelo 255 copiatric	UNIDADE	8
77	Kit pincel quadro branco. Caixa com quatro pincéis de cores diferentes e com um apagador.	CAIXA	3
78	Lápis borracha 12 x 1	CX	36
79	Lápis preto nº 02, hb, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar ao apontar, caixa com 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento, embalagem: caixa com 144 unidades.	CX	82
80	Lapiseira de metal 05	UNIDADE	85
81	Lapiseira de metal 07	UNIDADE	70
82	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 120 unidades/100 gramas	PCT	85
83	Livro ata capa dura 100 fls numeradas em ordem seqüencial	UNIDADE	229
84	Livro ata capa dura 200 fls numeradas em ordem seqüencial	UNIDADE	202

85	Livro ata capa dura 50 fls numeradas em ordem seqüencial	UNIDADE	99
86	Livro de ponto com 4 assinaturas 100 fls	UNIDADE	9
87	Livro protocolo de correspondência 100 fls	UNIDADE	98
88	Máquina perfuradora de papel manual para encadernação de alta qualidade. Ideal para pequenos serviços de encadernação atendendo a todos os diâmetros de espiral (7 mm a 50 mm), com capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez.	UNIDADE	20
89	Mouse ótico usb e ps2.	UNIDADE	108
90	Papel bobina para fax, papel térmico de alta definição medindo 216 mm x 30 m. Com 12 unidades.	CX	11
91	Papel carbono oficial 1 face filme preto	UNIDADE	64
92	Papel chambril branco A-4 180g 30 x 1	CX	108
93	Papel tipo fotografia A-4 30 X 1	CX	43
94	Papel lembrete com 750 fls ref. 953	RL	39
95	Papel sulfite formato A-4 branco para uso em impressora a laser, copiadora / duplicadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm: gramatura de 75 g/m ² ; tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações: nome do fabricante; condições de armazenagem (opcional); dimensões; quantidade de folhas e gramatura. As resmas deverão estar	CX	1218

	acondicionadas em caixas de papelão. 10 x 1.		
96	PAPEL VEGETAL A4 Especificação: Papel vegetal A4 caixa com 50 resmas.	CAIXA	2
97	Pasta com abas elástica transparente fina ofício	UNIDADE	225
98	Pasta canaleta	UNIDADE	335
99	Pasta catálogo 50 plástico espessura 0.12	UNIDADE	31
100	Pasta classificadora de papelão 240 kg com grampo, cores cinza ou palha	UNIDADE	122
101	Pasta classificadora simples de papelão com grampo, cores variadas.	UNIDADE	122
102	Pasta em "L" transparente	UNIDADE	1020
103	Pasta plástica cores variadas com aba e elástico para fechamento, tamanho oficial. 245 x 335 x 20 mm.	UNIDADE	245
104	Pasta plástica cores variadas com aba e elástico para fechamento, tamanho oficial. 245 x 335 x 30 mm.	UNIDADE	190
105	Pasta plástica cores variadas com aba e elástico para fechamento, tamanho oficial. 245 x 335 x 55 mm.	UNIDADE	220
106	Pasta registradora A -Z tamanho ofício, lombo estreito reforçado, na cor preta, capa papelão duro, plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento da capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabético e lombo largo. 20 x 1.	CX	326

107	Pasta registradora A -Z tamanho ofício, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro, plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento da capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabético e lombo largo. 20 x 1.	CX	335
108	Pasta sanfonada com 12 divisões A-4	UNIDADE	12
109	Pasta sanfonada com 31 divisões A-4	UNIDADE	12
110	Pasta suspensa marmorizada, cartão marmorizado tipo orli: presilha plástica, embalagem com 50 unidades	CX	64
111	Pen drive 4 gb	UNIDADE	34
112	Pen drive 8 gb	UNIDADE	41
113	Pen drive 32 gb	UNIDADE	35
114	Percevejo latonado dourado 100 x 1	CX	16
115	Perfurador grande com margeador e perfuração de 35 fls, papel 80 g 40 fls papel 70 g ou 35 mm de espessura, 50 % menos de força no manuseio.garantido por 10 anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	67
116	Perfurador médio para perfuração de 20 fls, papel 75 g medindo em sua base 11 x 10,5.	UNIDADE	68
117	Pilha alcalina aa para calculadora.	PCT	111
118	Pilha alcalina aaa pequenas	PCT	164
119	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul.	CX	41

120	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta.	CX	32
121	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha.	CX	14
122	Pincel marcador de texto, nas cores variadas fluorescentes, boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia. Caixa com 12 unidades.	CX	107
123	Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 60 w, tensão bivolt (110/220v) (grande) com selo do Inmetro.	UNIDADE	15
124	Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 10 w, tensão bivolt (110/220v) (pequena) com selo do Inmetro.	UNIDADE	15
125	Porta caneta acrílica 3 x 1 com porta lembrete com papel 750 x 1	UNIDADE	74
126	Porta cartão de visita para 80 cartões	UNIDADE	15
127	Porta treco simples	UNIDADE	69
128	Prancheta tamanho ofício; confeccionada em duratex; c/ prendedor metálico; dimensões: 34 x 25 cm	UNIDADE	186
129	Prendedor de papel tipo blinder nº 15 12 x 0	CX	43
130	Prendedor de papel tipo blinder nº 25 12 x 0	CX	41
131	Prendedor de papel tipo blinder nº 32 12 x 0	CX	41
132	Prendedor de papel tipo blinder nº 41 12 x 0	CX	41
133	Quadro branco 90x60 moldura alumínio AL-6090	UNIDADE	2
134	Régua, cristal de polietileno, de impressão da escala e números legível sem rebarbas, ranhuras, lascas, medida de 30 cm.	UNIDADE	236

135	Relógio de parede	UNIDADE	33
136	Suporte para durex 12 x 50	PÇ	17
137	Teclado multimidia usb e ps2	UNIDADE	104
138	Tesoura em aço inoxidável, multiuso, com 21 cm de comprimento e cabo em termoplástico de alta resistência.	UNIDADE	139
139	Tinta para carimbo 12 x 1 cores variadas	CX	26
140	Tinta para carimbo numerador de metal preta	UNIDADE	51
141	Tinta para carimbo auto entintado cor preta	UNIDADE	79
142	Tinta para carimbo auto entintado cor azul	UNIDADE	65
143	Tinta para carimbo auto entintado cor vermelho	UNIDADE	41
144	Tonner para impressora HP Laser jet M1120 MFP	UNIDADE	25
145	Tonner para impressora HP Laser jet 1022	UNIDADE	40
146	Tonner para impressora HP laser jet 1020 MFP	UNIDADE	20
147	Tonner para impressora Brother MFV 8952 DW	UNIDADE	10
148	Cartucho de tinta preta para impressora HP link advantage 1516	UNIDADE	30
149	Cartucho de tinta colorida para impressora HP link advantage 1516	UNIDADE	15
150	Aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas	UNIDADE	8

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Ata de registro de preço, para : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 001186/2017

Validade: 12(doze) meses.

Às 08h00 do dia 07 de Abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 037/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pela Gestora do Poder Executivo Eloíza Souza Soares, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Governo Municipal, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: _____

CNPJ: _____

END: _____

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Governo Municipal, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata

de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 037/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, a entrega do produto será de 07 (sete) dias úteis, contados do 1º dia útil seguinte à data de encaminhamento da ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A Prefeitura Municipal de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Gestora do Poder Executivo.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Gestora do Poder Executivo.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Gestora do Poder Executivo, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 037/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora _____.

ALEXANIA-GO, __ DE _____ DE 2017.

ELOIZA SOUZA SOARES
GESTORA MUNICIPAL

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Gestora ARP

CONTRATADA(S):

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF: